



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 55/2023/SUPEL-ATP

PE 200/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº: 0052.151324/2021-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemblhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Ao término da 3ª análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante: **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, passamos a expor as considerações:

LOTE 2 - ARIQUEMES - HEMOCENTRO COORDENADOR ARIQUEMES:

Servente de Limpeza (Com Insalubridade) – Salário da Categoria R\$ 1.501,70

A Lei Complementar 123/2006 enumera, em seu Art. 17, as situações nas quais não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do SIMPLES NACIONAL a microempresa ou a empresa de pequeno porte que nelas se enquadrem.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:(...)

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra; (...)

Desta feita as empresas não poderão se beneficiar do SIMPLES NACIONAL.

1 - Quanto ao Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Considerando a solicitação de caráter de urgência o encaminhamento dos seguintes documentos para efeito de verificação/análise dos percentuais dos tributos PIS e COFINS, a empresa **DEVERÁ** apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições) referentes aos **12 meses anteriores à data da proposta (2022)**, Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.

Após análise com base na documentação enviada via e-mail, solicitamos que a empresa ajuste o PIS para 0,94% e COFINS para 4,35%, conforme tabelas abaixo:

COFINS:

MÊS 05/22	Coluna1	MÊS 06/22	Coluna2	MÊS 07/22	Coluna3	MÊS 08/22	Coluna4	MÊS 09/22	Coluna5	MÊS 10/22
CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA
R\$ 186.206,88		R\$ 190.272,99		R\$ 187.037,21		R\$ 251.541,20		R\$ 248.577,61		R\$ 187.893,37
VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER
R\$ 91.812,95		R\$ 79.889,34		R\$ 89.075,33		R\$ 128.395,22		R\$ 138.824,71		R\$ 45.857,47
0,50693041	Contribuição Restante	0,58013305		0,523756102		0,489565844		0,441523675		0,75593886
3,853%	Aliquota Efetiva	4,409%		3,981%		3,721%		3,356%		5,745%

MÊS 11/22	Coluna7	MÊS 12/22	Coluna8	MÊS 01/23	Coluna9	MÊS 02/23	Coluna10	MÊS 03/23	Coluna11	MÊS 04/23
CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA
R\$ 217.531,96		R\$ 335.779,97		R\$ 141.870,00		R\$ 283.932,22		R\$ 249.292,38		R\$ 271.883,27
VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER
R\$ 71.612,62		R\$ 175.436,68		R\$ 37.073,09		R\$ 142.649,61		R\$ 96.041,78		R\$ 117.855,50
0,670794949		0,47752488		0,738682667		0,497592735		0,614742416		0,566521691
5,098%		3,629%		5,614%		3,782%		4,672%		4,306%

MEDIA DOS 12 MESES ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA
--

4,35%

PIS:

MÊS 05/22	Coluna1	MÊS 06/22	Coluna2	MÊS 07/22	Coluna3	MÊS 08/22	Coluna4	MÊS 09/22	Coluna5	MÊS 10/22
-----------	---------	-----------	---------	-----------	---------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA
R\$ 40.426,49		R\$ 41.309,27		R\$ 40.606,76		R\$ 54.610,92		R\$ 53.967,51		R\$ 40.792,64
VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER
R\$ 19.951,36		R\$ 17.362,85		R\$ 19.355,68		R\$ 27.903,45		R\$ 30.158,05		R\$ 9.974,17
R\$ 0,51	Contribuição Restante	R\$ 0,58		R\$ 0,52		R\$ 0,49		R\$ 0,44		R\$ 0,76
0,836%	Aliquota Efetiva	0,956%		0,864%		0,807%		0,728%		1,247%

MÊS 11/22	Coluna7	MÊS 12/22	Coluna8	MÊS 01/23	Coluna9	MÊS 02/23	Coluna10	MÊS 03/23	Coluna11	MÊS 04/23
CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA		CONTRIBUIÇÃO APURADA
R\$ 47.227,33		R\$ 72.899,60		R\$ 30.800,72		R\$ 61.643,18		R\$ 54.122,69		R\$ 59.027,29
VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER		VALOR DA C. S. A RECOLHER
R\$ 15.564,46		R\$ 38.121,78		R\$ 8.053,66		R\$ 30.988,36		R\$ 20.872,96		R\$ 25.608,13
R\$ 0,67		R\$ 0,48		R\$ 0,74		R\$ 0,50		R\$ 0,61		R\$ 0,57
1,106%		0,787%		1,219%		0,821%		1,014%		0,934%

MEDIA DOS 12 MESES ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA
0,94%

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, tendo em vista as considerações apresentadas no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°: 200/2023/CEL/SUPEL/RO Item 9.2**, que diz, "Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ". Salientamos que o valor final de sua proposta não deve ultrapassar o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Michael Mendes Ribeiro
Membro da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Michael Mendes Ribeiro, Analista**, em 06/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039769580** e o código CRC **B4562B53**.